



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO BÁSICO

DISPENSA ELETRÔNICA - CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 /ATO nº. 16/2021 de 21 de setembro de 2021

1. OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada no fornecimento de recarga e placas para extintores CO2, BC e AP, com manutenção dos cilindros que necessitam de conservação anual de recarga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a obrigatoriedade de manutenção e recarga anual dos extintores de incêndio dos 03 (três) prédios da Câmara Municipal de Aracaju, visando a segurança, prevenção e cuidados necessários ao combate a quaisquer focos de incêndio, se faz necessária para o bom andamento das atividades desta casa legislativa.

3. JUSTIFICATIVA VALOR GLOBAL LOTE 1

3.1. A contratação de que trata o objeto do presente Projeto Básico, no que se refere ao agrupamento de itens do lote 1 justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, qual seja : Serviço de recarga de extintores.

Considerando a natureza do objeto, tratando-se de serviço comum, podendo ser prestado por um única empresa, bem como sua similaridade , tecnicamente se torna inviável a divisibilidade vez que, a mesma compromete a execução dos serviços como um todo, pois envolve a recarga, teste e reteste de extintores, vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização dos





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

serviços, colocar em risco a segurança dos extintores, dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A) LOTE 1 EXTINTORES:

ITEM	DESCRIÇÃO RECARGA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de para recarga de extintor AP - 10 L	UND.	11	R\$ 42,33	R\$ 465,63
02	Fornecimento para recarga de extintor Co2 - 04 kg	UND.	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
03	Fornecimento para recarga de extintor Co2 - 06 Kg	UND.	10	R\$ 112,67	R\$ 1.126,70
04	Fornecimento para recarga de extintor BC - 06 Kg	UND.	13	R\$ 61,33	R\$ 797,29
05	Fornecimento pata recarga de extintor BC - 08 Kg	UND.	01	R\$ 71,00	R\$ 71,00
06	Fornecimento pata recarga de extintor BC - 12 Kg	UND.	03	R\$ 83,00	R\$ 249,00
07	Fornecimento pata recarga de extintor ABC - 06 Kg	UND.	03	R\$ 74,67	R\$ 224,01
TOTAL DE UNIDADES: 42					R\$ 3.017,63
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.017,63 (três mil, dezessete reais e sessenta e três centavos)					





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PLACAS POR ITEM :

ITEM	DESCRIÇÃO PLACAS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas em PVC expandido, anti chama, fotoluminescente . Tamanho de 20 x 20 - AP (Água Pressurizada)	UNID.	11	R\$ 11,67	R\$ 128,37
02	Placas em PVC expandido, anti chama, fotoluminescente . Tamanho de 20 x 20 - BC (Pó Químico)	UNID.	17	R\$ 11,67	R\$ 198,39
03	Placas em PVC expandido, anti chama, fotoluminescente . Tamanho de 20 x 20 - ABC (Pó Químico)	UNID.	03	R\$ 11,67	R\$ 35,01
04	Placas em PVC expandido, anti chama, fotoluminescente . Tamanho de 20 x 20 - Co2 (Gás)	UNID.	11	R\$ 11,67	R\$ 128,37
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 490,14 (quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)					

5. DA LOCALIÇÃO DOS EXTINTORES E PLACAS

RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS	QUANTIDADE
Prédio Central	15 Unidades
Prédio Anexo Administrativo	08 Unidades
Prédio Anexo Arquivo	19 Unidades
Total de Aparelhos	42 Unidades

6. DA ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. A presente contratação está estimada em 3.507,77 (três mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a aquisição desse(s) material(is)/serviço(s) correrá(ão) à conta do orçamento-programa de 2022 da Câmara Municipal de Aracaju, obedecendo a seguinte classificação:

- a) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- b) 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado
- c) 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização visual e afins
- d) 2001 – Manutenção da Câmara
- e) 15000000 - Fonte de Recursos – Recursos não vinculados de impostos

8. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

8.1. Trata-se de Dispensa Eletrônica em razão do valor, consubstanciado no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e ATO n.º. 16/2021 de 21 de setembro de 2021.

9. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

9.1. Esclarecemos que nos autos do referido processo de dispensa, por força de lei está dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, consoante o disposto no art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

10. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

10.1. O serviço e fornecimento deverão ser executados, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) O serviço e o fornecimento serão feitos de uma única vez, de acordo com agendamento de datas e horários previamente acordados entre as partes. A entrega





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

será de forma imediata conforme a lei 8.666/93 em seu artigo 62 § 4º.

- b) O serviço e fornecimento, objeto deste termo, será feito nas dependências da empresa contratada;
- c) Realizado o serviço e fornecimento a empresa vencedora deverá entregar os produtos nos endereços abaixo citados;
 - Praça Olímpio Campos, 74 – Centro (prédio principal);
 - Rua Itabaiana, 164 – Centro (prédio do arquivo);
 - Rua Itabaiana, 174 – Centro (prédio Administrativo);

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 11.1. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço/fornecimento que efetuar, de acordo com as especificações constantes neste termo;
- 11.2. Efetuar o conserto/reparo imediato do serviço/fornecimento entregue, objeto deste termo, que estiver fora das especificações aqui contidas, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- 11.3. Dar a garantia do serviço/fornecimento do produto de acordo com as normas estabelecidas na lei 8.666/93.
- 11.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço;
- 11.5. Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitado pela Empresa;





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços feitos em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa;

12.4. Efetuar o pagamento do serviço, desde que este esteja em acordo com o especificado;

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão dos serviços será feita através do Departamento Administrativo e juntamente com o Setor Segurança do Trabalho, através do servidor Sr. FRIEDERICH WIMAS COUTO SANTOS, a quem compete a fiscalização da execução dos serviços/entrega materiais, com autoridade para exercer, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Aracaju, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico.

Aracaju, 8 de setembro de 2022.

FRIEDERICH WIMAS COUTO SANTOS

Chefe do Setor Segurança do Trabalho

Matricula nº: 83190





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A9-F9D1-48F8-7FD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRIEDERICH WIMAS COUTO SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-25) em 15/09/2022 07:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/85A9-F9D1-48F8-7FD6>